LEI Nº 5337, DE 26 DE MAIO DE 1997

DESCARACTERIZA BEM PÚBLICO DE USO COMUM, SITUADO NO BAIRRO SÃO GERALDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica descaracterizado como bem público de uso comum, passando a constituir-se em bem dominial do Município de Sete Lagoas, uma área de terreno medindo 815,62m² (oitocentos e quinze metros quadrados e sessenta e dois centímetros), constituída pela Praça Antônio Costa e trecho da rua que margeia a praça pelo lado direito, entre Rua Alda Marques e Avenida Renato Azeredo, no Bairro São Gualdo, nesta cidade.

Art. 2º O croqui de localização da área descaracterizada pelo artigo anterior faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de maio de 1997.

FÁBIO ALVARES CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)